



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.411, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

“Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 884.000,00, para os fins que especifica.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto às Diretorias Municipais de Saúde e de Serviços Públicos, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.07.02: Departamento de Saúde

218 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

222 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

230 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 200.000,00

02.09.01: Gabinete do Diretor Municipal de Serviços Públicos

306 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 124.000,00

02.09.03: Departamento de Serviços Públicos

315 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 360.000,00

Valor Total das Suplementações.....R\$ 884.000,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo, decorrem de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal, natureza da receita 1.7.2.8.03.1.1. e Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal, natureza da receita 1.7.1.8.01.2.1.

Art. 2º Ficam incluídas na Lei nº 2.185, de 3 de outubro de 2017, Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e na Lei nº 2.355, de 23 de junho de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 17 de agosto de 2021.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA

Diretor Municipal de Administração